Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

Exma. Senhora
Professora Doutora Alexandra Leitão
Digmª Secretária de Estado Adjunta e da Educação

ASSUNTO: Projeto de Portaria que regulamenta a PERMUTA (art.º 66º do ECD) – 2ª versão.

SINDICATO NACIONAL DOS PROFESSORES LICENCIADOS PELOS POLITÉCNICOS E UNIVERSIDADES – SPLIU, com sede na Praça Nuno Gonçalves, nº 2-A, 1600-170 Lisboa, NIF: 503 259 691, vem nos termos que se seguem, apresentar as propostas de alteração à 2ª versão do projeto de portaria que estabelecerá as condições em que poderá ser autorizado o recurso à permuta:

Após análise cuidada à 2ª versão do projeto de portaria que nos foi remetida pelo Ministério da Educação, o SPLIU concluiu que as propostas de alteração introduzidas são de pormenor, não consubstanciando as mesmas mudanças nas regras e operacionalização para efeitos de PERMUTA.

O SPLIU considera que as alterações veiculadas na 2ª versão do projeto de diploma legal em apreço são manifestamente insuficientes, para que o mesmo mereça a concordância desta estrutura sindical.

Sobre o projeto de portaria que fixará as condições em que poderá ser autorizado o recurso à permuta, o SPLIU insiste em que o Ministério da Educação contemple no supracitado diploma legal as seguintes propostas de alteração:

1) Que possa ser autorizada a permuta aos docentes opositores aos concursos interno e externo e ao procedimento de mobilidade interna, desde que os permutantes se encontrem em exercício efetivo de funções no mesmo grupo de recrutamento e com igual duração e o mesmo número de horas de componente letiva;
2) Que os docentes colocados no concurso de contratação inicial possam permutar entre si, desde que se encontrem em exercício efetivo de funções no mesmo grupo de recrutamento, com horário anual e completo;
3) Que verificado o decurso do prazo de quatro anos, a permuta dos docentes de carreira se consolide, caso não haja oposição declarada pelos permutantes e desde que ambos permaneçam em exercício efetivo de funções.

Lisboa, 19 de maio de 2017

Pel'A Direção do SPLIU
O Presidente

_____
(Manuel Monteiro)